

LEI N° 2.335, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 489.460,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

0205 020503 12.361.0003.2021 3.3.90.39.00	Manut. Ensino Fundamental Serviços de Pessoa Jurídica	R\$69.230,00
0205 020505 12.361.0003.2024 3.3.90.39.00	Manut. Ens. Fundamental/Fundeb Serviços de Pessoa Jurídica	R\$203.330,00
0205 020506 12.361.0003.2025 3.3.90.39.00	Manut. Ens. Fundamental/QESE Serviços de Pessoa Jurídica	R\$73.600,00
0205 020508 12.362.0004.2029 3.3.90.39.00	Manut. Ensino Médio Serviços de Pessoa Jurídica	R\$22.800,00
0205 020508 12.364.0004.2030 3.3.90.39.00	Manut. Ensino Superior Serviços de Pessoa Jurídica	R\$120.500,00
Total		R\$489.460,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial ou total no valor de R R\$ 489.460,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

0203 020301 04.122.0001.1003 4.4.90.61.00	Admin. Geral/Aquisição de Imóveis Desapropriação	R\$40.000,00
0203 020301 04.122.0001.2011 3.3.90.92.00	Admin. Geral/Manut. Dpto Admin. Despesas de Exercícios Anteriores	R\$15.000,00
0203 020301 04.122.0001.2070 3.3.90.39.00	Admin. Geral/Dpto Admin Serviços de Pessoa Jurídica	R\$45.000,00
0203 020301 04.122.0001.2213 3.3.90.39.00	Admin. Geral/Dpto Administração Serviços Pessoa Jurídica	R\$45.000,00
0204 020402 04.122.0001.1005 4.4.90.52.00	Serv. da Fazenda/Admin. Tributos Aquisição de Equipamentos	R\$10.000,00
0205 020507 12.365.0002.1071 4.4.90.51.00	Educação/Ensino Infantil Obras e Instalações	R\$50.000,00
0205 020507 12.365.0002.1071 4.4.90.51.00	Educação/Ensino Infantil Obras e Instalações	R\$84.945,00
0207 020708 10.303.0005.2041 3.3.30.41.00	Saúde/Sup. Profilático e Terapêutico Contribuições	R\$ 3.515,00
0207 020709 10.301.0005.1038 4.4.90.52.00	Saúde/Piso de Atenção Básica Aquisição de Equipamentos	R\$16.000,00
0210 021002 15.452.0007.1021 4.4.90.52.00	Urbanismo/Limpeza Pública Aquisição de Equipamentos	R\$30.000,00
0215 021503 26.782.0012.2057 3.3.90.36.00	Terminais Rodoviários/ Manut. Term. Rod. Serv.Pessoa Física	R\$15.000,00
0217 021701 24.722.0014.2061 3.3.90.36.00	Comunicação/Manut. Ativid. Serv. Telefonia/ Serv. Pessoa Física	R\$15.000,00
0217 021701 24.722.0014.2061 3.3.90.39.00	Comunicação/Manut. Ativid. Serv. Telefonia/Serv. Pessoa Jurídica	R\$25.000,00
0217 021701 24.722.1013.1005 4.4.90.52.00	Comunicação/Serv. Telecomunicações Aquisição de Equipamentos	R\$25.000,00
0218 021801 04.122.1005.2212 3.3.90.39.00	Patrim. Cultural/Manut. Patrim. Cult. Serviços de Pessoa Jurídica	R\$40.000,00
0219 021901 13.391.0010.1093 4.4.90.51.00	Fundo Mun. Turismo/Obras do Fundo Mun. Turismo/Obras e Instalações	R\$30.000,00
Total		R\$489.460,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 18 de setembro de 2013.

SILVIA RENATA TEIXEIRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.335, de 18/09/2013 foi publicada na data de 18/09/2013, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão